



Fundação Universidade Federal do Acre
Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 02/2021
Funcionamento dos laboratórios de pesquisa com ênfase
no grau de atingimento dos seus objetivos

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

| | |
|---------|--|
| AUDIN | Auditoria Interna |
| PROGRAD | Pró-Reitoria de Graduação |
| PROPEG | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação |
| DAE | Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino |
| DPG | Diretoria de Pós-Graduação |
| COMPE | Complexo Multiusuário de Pesquisa |
| CAPES | Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior |
| INEP | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira |
| PAINT | Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna |
| PROLAB | Plataforma de Cadastro de Laboratórios |
| PCC | Projeto Pedagógico Curricular |
| UFAC | Universidade Federal do Acre |
| IFES | Instituição Federal de Ensino Superior |
| PDI | Plano de Desenvolvimento Institucional |

INTRODUÇÃO

A atividade de auditoria interna proposta no presente trabalho visa analisar as evidências apresentadas pelas unidades auditadas, com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Ademais, busca-se através da atividade verificar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento dos processos.

Nesse contexto, esse trabalho é oriundo do estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), exercício 2021, constante na Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018 e aprovado pela Resolução nº 18, de 19 de fevereiro de 2021, do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre, e visa avaliar o funcionamento dos laboratórios de pesquisa com ênfase no grau de atingimento dos seus objetivos.

A área auditada revela-se como uma das mais relevantes para a instituição na consecução de seu mister, pois está intimamente relacionada com o sucesso da produção científica desenvolvida na UFAC e que são apresentados à sociedade, bem como está relacionada com projetos estratégicos muito relevantes, razão pela qual merecem atenção especial dos gestores.

Assim, o presente trabalho teve como objetivo identificar como estão regulamentados os laboratórios da instituição, como estão sendo realizados os investimentos para compra de equipamentos necessários à melhoria da avaliação dos cursos de graduação e pós-graduação, como está a execução dos projetos estratégicos de Reestruturação e Modernização de Laboratórios e de criação do Complexo Multiusuário de Pesquisa-COMPE, considerando o item 1.7 do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI 2020-2024, Portaria Normativa nº 840/2018- INEP, Portaria nº 122/2021-CAPES e o Planejamento Estratégico 2014-2023 da UFAC.

Por fim, devido a situação que acomete toda a sociedade decorrente da pandemia do COVID-19, os exames se restringiram a análise das perguntas respondidas pelas unidades responsáveis pelos laboratórios de graduação e pós-graduação da UFAC, assim como pela condução dos projetos estratégicos envolvidos com a área.

Importante salientar que os trabalhos foram realizados durante os exercícios de 2021/2022 de forma híbrida, trabalho remoto e na sede da Universidade Federal do Acre, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Normativos internos que regulamentam os Laboratórios

Sobre esse item foram questionadas à Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino-DAE (PROGRAD) e à Diretoria de Pós-Graduação-DPG (PROPEG), as quais apresentaram as seguintes repostas sobre a existência de atos normativos que regulamentam o funcionamento dos laboratórios da UFAC. As Unidades assim responderam:

PROPEG (nº SEI 0419579)

Informamos que a Ufac não dispõe de normativas que regulamentam a classificação dos laboratórios ou seu funcionamento. No Estatuto da Ufac, não há uma só menção ao termo laboratório e no Regimento Geral, apenas há, no Artigo 185, incisos VI, VII e VIII, a listagem dos laboratórios da Unidade de Tecnologia de Alimentos-UTAL, sendo estas as três únicas ocorrências do termo LABORATÓRIO no referido Regimento. Adicionalmente, foi realizada uma consulta informal aos Órgãos Colegiados Superiores da Ufac sobre normas que tratassem de laboratórios. O responsável pelos OSC informou que na busca realizada verificou-se que não consta qualquer normativa que trate, exclusivamente ou inclusivamente, do tema em comento.

Relativo ao tema, a Propeg iniciou uma avaliação do Prolab, uma plataforma de registro de informações sobre laboratórios de pesquisa e/ou ensino da Ufac, mas, infelizmente, no início dos estudos, teve início a Pandemia da COVID-19 que trouxe muitas demandas de reorganização das atividades administrativas e de funcionamento da pesquisa e da pós-graduação, culminando na paralisação das atividades inicialmente previstas. Entretanto, do pouco que foi possível realizar, verificou-se que há necessidade de muitos ajustes na plataforma e de aprovação de regulamentação pertinente aos laboratórios, incluindo conceituação, normas de uso, compartilhamento, estruturação, etc. Em 2022 as ações referentes ao tema serão retomadas, inclusive a elaboração de norma.

PROGRAD (nº SEI 0387541)

DEMANDA 1 - Quanto aos normativos (gerais) que regulam a classificação e utilização dos laboratórios institucionais.

O Estatuto da UFAC.

O Regimento Geral da Ufac, porque é ele que orienta a formulação e reformulação do Projeto Pedagógico Curricular (PPC) dos cursos de graduação.

No caso da Prograd, os cursos normatizam nos seus PPC o uso dos laboratórios. Há um item específico onde precisa ser descrita a infraestrutura necessária e disponível para o curso. Na plataforma ProLab, se o fluxo for cumprido desde a base, os Centros indicam o uso desses laboratórios, o número de usuários, os equipamentos disponíveis, os equipamentos que requerem manutenção e etc. Como gestores da plataforma podemos acompanhar todas essas ações por meio de relatórios.

Da leitura das repostas formuladas pelas unidades auditadas, denota-se que os laboratórios da graduação estão relacionados nos Projetos Pedagógicos Curriculares-PCC's dos cursos, já os laboratórios vinculados aos programas de pós-graduação não estão citados no Regimento Geral da Ufac e nem no Estatuto da Ufac, mas os que foram citados nos Incisos VI, VII e VIII, no artigo 185 do Regimento Interno da UFAC, pertencentes à Unidade de Tecnologia de Alimentos - UTAL, são eventualmente utilizados como apoio aos projetos de alunos e docentes de programas de pós-graduação da Ufac.

Contudo, não há nenhuma norma interna que regulamente a matéria, estabelecendo-se critérios para criação de unidades, sua vinculação, formas de funcionamento, conexão entre diversas áreas, definição de competências etc, sendo de extrema importância que sejam criados tais atos normativos, restando evidente que, sobre esse ponto, os resultados do trabalho são insatisfatórios.

Critérios: Regimento Interno da UFAC.

2. Execução de projetos estratégicos destinado à melhoria dos laboratórios

A PROGRAD e PROPEG foram questionadas sobre o andamento do projeto estratégico de Reestruturação e Modernização de Laboratórios, cujas ações, de acordo com o Planejamento Estratégico, são: a implantação do cartão-pesquisador, o edital de aquisição de equipamentos para grupos de pesquisa, a implantação da plataforma ProLab e a aquisição de equipamentos para laboratórios.

A PROGRAD apresentou a seguinte manifestação sobre o tema:

[...]

a) A solicitação de compra de equipamentos e insumos para os laboratórios.

Informamos que nos anos de 2019/2020 a Prograd solicitou compras de materiais de consumo (vidrarias e reagentes) para suprir a demanda dos laboratórios da universidade, especialmente de laboratórios integrados e de ensino, conforme (Processo - 23107.015429/2020-61).

Recurso de custeio executado no valor de R\$252.849,44 a fim de atender especificamente o curso de Medicina.

b) Gestão na Plataforma ProLab dos laboratórios de ensino e laboratórios integrados que também atendem docentes e discentes dos cursos de graduação.

Atualmente na Plataforma constam 14 Laboratórios de Ensino e 159 laboratórios integrados. Todos esses laboratórios estão cadastrados na Plataforma ProLab, mas alguns apresentam pendência de homologação ou foram devolvidos.

Na gestão desses laboratórios que atendem estudantes de graduação, cabe à Prograd, por meio da Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, a Gestão da Plataforma ProLab no que concerne. A Plataforma é bastante interessante e o gestor tem senha que lhe permite emitir relatório da quantidade de equipamentos com defeito, por laboratório, exigindo manutenção; de equipamentos sem tombamento; de laboratórios de uso exclusivo da graduação; da quantidade de projetos cadastrados; da quantidade de disciplinas e de alunos atendidos por laboratório e dos bens com vínculos de responsabilidade. Todavia, há necessidade de ajustes no fluxo das ações que são de competência dos centros e alinhamento com as do gestor da Plataforma ProLab, pois gerenciamos informações que são inseridas pelos centros, as quais precisam ser periodicamente alimentadas. Cabe destacar que em reunião realizada com a Auditoria Interna, foi apresentada pela PROPEG uma minuta de orientação para cadastro de cadastradores e de laboratórios, bem como de alteração/atualização das informações. Na plataforma consta ainda tutoriais para cadastramento de usuários e de laboratórios.

Por sua vez, a PROPEG informou que:

2.1 Cartão Pesquisador: Edital Propeg nº 18/2018.

O cartão pesquisador foi instituído na Ufac através da Resolução Cepex nº 52, de 21 de novembro de 2018, alterada pela Resolução Cepex nº 37, de 25 de março de 2021.

A Propeg publicou em 31/12/2018 o Edital Propeg nº 18/2018 - Fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisa dos programas de pós-graduação stricto sensu da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg/edital-propeg-no-18-2018-fomento-ao-desenvolvimento-de-projetos-de-pesquisa-dos-programas-de-pos-graduacao-stricto-sensu-da-ufac/edital-n-18-2018-cartao-pesquisador2018.pdf/view>), que teve como finalidade fomentar a pesquisa científica e tecnológica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, nas diversas áreas do conhecimento, por meio do apoio financeiro a projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes permanentes do Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Ufac e a execução do auxílio financeiro concedido se deu por meio do Cartão Pesquisador e foi efetuada pelo coordenador do projeto de pesquisa aprovado neste Edital.

No edital indicado acima, foram contemplados 62 projetos de pesquisa, sendo que cada projeto recebeu através do Cartão BB Pesquisa o valor de R\$ 4.545,45. O Edital teve como vigência o período de 09/07/2019 a 09/07/2020, porém, devido a situação atual de pandemia causada pela Covid-19, o prazo final de execução dos projetos de pesquisa foi prorrogado até 30/07/2021 e atualmente os relatórios finais encontram-se em fase de análise pela comissão de avaliação dos relatórios.

2.2 Edital Propeg nº 03/2018 - Apoio Institucional a Grupos de Pesquisa (Equipamentos) Em 19/03/2018 a Propeg publicou o Edital Propeg nº 03/2018 - Apoio Institucional a Grupos de Pesquisa (<http://www2.ufac.br/editais/propeg/edital-propeg-no-03-2018-2013-apoio-institucional-a-grupos-de-pesquisa>) que teve como finalidade a aquisição de equipamentos permanentes para os Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificados pela Ufac. Esta ação está ligada ao projeto de Reestruturação e Modernização dos laboratórios institucionais vinculados à pesquisa, compondo o Planejamento e Gestão Estratégica 2014-2023 da Ufac.

Foram contemplados e classificados 34 projetos de pesquisa de todos os centros acadêmicos da Ufac com R\$ 25.000,00 destinados a cada projeto. O período de vigência foi de dois anos a partir da entrega dos equipamentos que ocorreu em meados de julho de 2019 e prorrogado por mais um ano devido a situação atual de pandemia causada pela Covid-19. Atualmente a DPQ/Propeg está recebendo os relatórios finais deste Edital.

2.3 Implantação da Plataforma Prolab

A plataforma Prolab (<http://sistemas.ufac.br/prolab>) foi lançada em 2018 (<http://www2.ufac.br/site/noticias/2018/ufac-lanca-plataforma-de-cadastro-de-laboratorios>). O acesso para a plataforma é, por enquanto, exclusivo dos usuários internos da Ufac, com anuência das chefias de centros e unidades especiais, as quais dispõem de laboratórios de ensino e/ou pesquisa, por meio de login e senha institucionais.

O PROLAB é uma plataforma suportada por um sistema de cadastro de informações sobre os laboratórios de ensino e/ou pesquisa da Ufac que tem a finalidade de facilitar o registro de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos, e tem como objetivo proporcionar laboratórios adequados às atividades de ensino, pesquisa e extensão. A plataforma propicia um rápido acesso por parte da administração às informações acerca do conjunto de laboratórios, possibilitando controle sobre as demandas de cada laboratório, tais como manutenção de equipamentos, aquisição de insumos, reformas, adequações físicas, e aquisição, conserto e manutenção de equipamentos e mobiliários. Além disso, o Prolab cumpre função importante como subsídio para o planejamento e execução de ações institucionais de desenvolvimento da pesquisa e do ensino de graduação e pós-graduação.

Atualmente, segundo acesso realizado em 06 de janeiro de 2022, na plataforma há registro de 39 laboratórios de pesquisa, 14 laboratórios de ensino e 159 laboratórios

integrados de ensino/pesquisa, totalizando 212 laboratórios, sendo os quais oferecem suporte a 264 projetos de pesquisa, 1.338 disciplinas de graduação ou pós-graduação (valor acumulado desde 2018), cerca de 3.644 alunos envolvidos (provavelmente dados incompletos pela falta de alguns registros), mais de 210 docentes pesquisadores (dados não disponíveis na forma de relatório, tendo sido obtidos por contagem manual), 05 cursos de doutorado e 19 cursos de mestrados (dados não disponíveis na forma de relatório, tendo sido obtidos por contagem manual).

A Plataforma Prolab tem como gestores institucionais o Diretor de Pós-Graduação e a Diretora de Pesquisa, pela Propeg, e a Diretora de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, pela Prograd. A plataforma está estruturada de forma hierárquica, de forma que esses gestores têm perfil de acesso superior às unidades.

Relativo à disponibilização pública de informações, tendo em vista que o desenvolvimento da Plataforma Prolab objetivou auxiliar a administração da Ufac na gestão da infraestrutura de pesquisada IFES, não há no sistema uma via de acesso para público externo. Neste sentido, a Propeg, juntamente com a Prograd, está realizando estudos para proposição de uma forma de acesso público. Todavia, em 02 de setembro de 2020, o Governo Federal, por meio do MCTI, lançou (<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2020/09/ministerio-lanca-plataforma-para-laboratorios-e-equipamentos-cientificos-brasileiros>) a Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE; <https://pnipe.mctic.gov.br/>) com a finalidade precípua de mapear e reunir informações para facilitar acesso e compartilhamento entre pesquisadores e empresas. Neste sentido, será necessário avaliar a necessidade de ajustes para o acesso público, já que será promovida uma campanha de cadastramento dos laboratórios de pesquisa na PNIPE.

Resta evidente, que apesar de todas as dificuldades impostas pela pandemia do COVID-19, o que impôs severos cortes orçamentários para as instituições de ensino, os gestores das unidades demonstram avanços na execução do projeto de reestruturação dos laboratórios, principalmente no tange a organização dos mesmos realizada por meio da plataforma Prolab.

A plataforma Prolab apresenta-se como uma excelente ferramenta de organização e de gestão, sendo imprescindível que todos os laboratórios sejam lançados nela e suas regras constem em normativo interno, dando-se amplo conhecimento a toda a comunidade acadêmica, visando a economia de esforços e recursos, pois, através dessa plataforma, será possível a realização de pesquisa em banco de dados confiável, por meio do qual um usuário poderá identificar, por exemplo, um equipamento necessário para a execução de sua pesquisa.

Já o cartão pesquisador e o Edital Propeg nº 03/2018 - Apoio Institucional a Grupos de Pesquisa (Equipamentos), devem ser analisados pela instituição com o escopo de verificar se os recursos empregados foram importantes para a melhoria dos resultados institucionais obtidos na área de pós-graduação, estabelecendo-se indicadores para o monitoramento desse avanço por meio de tais ações.

No que tange ao questionamento relacionado com a criação do Complexo Multiusuário de Pesquisa-COMPE, que objetiva a construção de instalações físicas e aquisição de equipamentos, capacitação e qualificação de recursos humanos, implantação do banco de

dados de produção intelectual e criação e estruturação do Biobanco, as unidades auditadas apresentaram as seguintes manifestações:

3.1 construção de instalações físicas e aquisição de equipamentos

A construção de uma infraestrutura de complexo de pesquisa envolve um montante de recursos financeiros muito elevados, conforme apontado no documento Planejamento e Gestão Estratégica 2014-2023. Em razão deste fato e dos cortes orçamentários anuais contínuos sofridos pela Ufac, a Propeg está reavaliando o modelo de complexo multiusuário suportado na construção de um único bloco. A discussão, tendo em vista o retorno das atividades presenciais, será levada a termo ao longo de 2022. Neste sentido, por decisão da Propeg, dois laboratórios do novo prédio da pós-graduação, em processo final de construção, serão inseridos na matriz de infraestrutura de pesquisa multiusuária, permitindo a otimização de uso de espaço, equipamentos e recursos orçamentários.

3.2 Capacitação de recursos humanos

A capacitação de recursos humanos da instituição, desde 2020, em razão da publicação da Resolução nº 4, de 29 de outubro de 2020, sob efeito da legislação pertinente (Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019; Instrução Normativa no 201, de 11 de setembro de 2019; Decreto no 10.506, de 2 de outubro de 2020; e Nota Técnica SEI no 7058/2019/ME.), está sob a responsabilidade da Propeg. Porém, anteriormente a outubro de 2020, os afastamentos para capacitação (mestrado, doutorado e pós-doutorado) estavam sob acompanhamento da Propeg/DPG. Neste contexto, os registros da DPG dão conta de que 121 servidores estavam com afastamento ativo para curso de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado, sendo a capacitação importante estratégia para o desenvolvimento da capacidade de pesquisa da Ufac.

3.3 Implantação do banco de dados de produção intelectual

Quanto ao banco de dados da produção intelectual da Ifes, é importante ressaltar que a Ufac possui equipe e TI reduzida, com uma elevada demanda e poucos técnicos para operacionalização de um banco de dados próprio, cuja fonte de dados seria, basicamente, a Plataforma Lattes do CNPq.

Diante da necessidade e das dificuldades da Ufac/Propeg/DPQ de quantificar e qualificar a sua produção intelectual devido ao seu volume, à quantidade de docentes e à falta de ferramentas que auxiliassem a realização deste trabalho em novembro de 2019 a Ufac, por demanda da Propeg, contratou os serviços da empresa Tekis Tecnologias Avançadas Ltda (processo administrativo SEI nº 23107.020958/2019-42) que realizou a assinatura anual da Plataforma Stela Experta® que se trata de uma solução tecnológica que apoia a gestão estratégica de informações em ciência, tecnologia e inovação (CT&I) nas IES/ICTIs, integrando diversas fontes de informação, entre elas os dados dos currículos Lattes dos colaboradores (docentes) da instituição, seus grupos de pesquisa registrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP) do CNPq, os dados do Qualis Periódicos da Capes, diversos fatores de impacto de periódicos (i.e., JCR, SJR, Scopus h-index e SNIP), a base de bolsistas PO/DT do CNPq, um conjunto de informações acadêmicas e de RH dos colaboradores da instituição (fornecidas pela própria IES), dados sobre os laboratórios e equipamentos disponíveis na instituição (também fornecidos pela IES). Essas fontes de informação são integradas, monitoradas e atualizadas constantemente, de forma a permitir que o gestor responda a diferentes questões relativas à produção intelectual, aos projetos de P&D, ao perfil de seus colaboradores e grupos de pesquisa, a infraestrutura laboratorial e as expertises disponíveis na instituição.

A partir da assinatura em 08/11/2019 foi possível acessar, com acesso pela Diretoria de Pesquisa, as mais diversas informações sobre produção intelectual, envolvendo produção bibliográfica, produção técnica, produção artística tanto de um docente de forma individual quanto para os 700 docentes ao mesmo tempo, podendo inclusive realizar a separação por área de conhecimento e até mesmo atuação dos docentes nos programas de pós-graduação.

O contrato com a Empresa Tekis Tecnologias Avançadas Ltda foi renovado por mais um ano, ou seja, até 08/11/2021 e atualmente a Propeg está trabalhando junto à Pradnuma nova assinatura da Plataforma Stela Expert.

Considerado o exposto acima e sendo possível a manutenção do contrato de uso da Plataforma Stela Expert, tendo em vista que a empresa tem uma equipe especializada dedicada ao processamento de dados, a princípio, é entendimento da Propeg que a implantação do referido banco de dados de produção não é, atualmente, uma necessidade.

3.4 Criação e estruturação do Biobanco

Relativo à criação e estruturação do Biobanco, um dos alvos do projeto do COMPE, é importante ressaltar que esse tipo de infraestrutura de pesquisa é pautado nas Diretrizes Nacionais para Biorrepositório e Biobanco de Material Biológico Humano com Finalidade de Pesquisa, conforme consta na Portaria MS Nº 2.201, de 14 de setembro de 2011, que estabelece as Diretrizes Nacionais para Biorrepositório e Biobanco de Material Biológico Humano com Finalidade de Pesquisa.

Um biobanco, conforme conceito contido no Inciso II do Artigo 3º da referida Portaria, é uma coleção organizada de material biológico humano e informações associadas, coletado e armazenado para fins de pesquisa, conforme regulamento ou normas técnicas, éticas e operacionais pré-definidas, sob responsabilidade e gerenciamento institucional dos materiais armazenados, sem fins comerciais. Em geral, as instituições de pesquisa podem manter biobancos e criar biorrepositórios que, segundo o Inciso III do Artigo 3º da mesma Portaria, é uma coleção de material biológico humano, coletado e armazenado ao longo da execução de um projeto de pesquisa específico, conforme regulamento ou normas técnicas, éticas e operacionais pré-definidas, sob responsabilidade institucional e sob gerenciamento do pesquisador, sem fins comerciais. Os biobancos e biorrepositórios, necessariamente, têm que ser aprovados pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa- CONEP, o que torna o processo da sua criação bastante demorado e complexo, demandando uma grande quantidade de informações que a instituição interessada deve levantar e fornecer. Assim, em razão de tal complexidade e dos efeitos causados pela Pandemia da COVID-19 desde março de 2020, não foi possível realizar as fases iniciais de levantamentos de dados entre os anos de 2020 e 2021. A Propeg programou a realização desses estudos para serem iniciados em 2022 para que até o final do PDI 2020-2024 o biobanco esteja, pelo menos, em fase de avaliação pela CONEP.

No que tange a implantação do projeto COMPE, restou claro que não há previsão orçamentária que permita à instituição avançar na criação da unidade que é vista de forma estratégica para área, sendo de extrema relevância a rediscussão de sua implementação ou a busca de outras medidas exequíveis por parte dos gestores, com o fim de que seja possível atingir os objetivos traçados no referido projeto estratégico.

Diante disso, denota-se que a execução de projetos estratégicos destinado à melhoria dos laboratórios encontrou resultados satisfatórios, merecendo apenas alguns ajustes relacionados ao monitoramento, bem como a realização de uma nova discussão sobre a exequibilidade do COMPE.

Cr terios: item 1.7 do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024 e Planejamento Estrat gico 2014-2023 da UFAC.

3. Investimento nos laborat rios com fundamento em avalia es do INEP e CAPES

As unidades auditadas foram questionadas sobre as avalia es realizadas pelo INEP e CAPES, levando em considera o as condi es de infraestrutura dos laborat rios, sen  vejamos as respostas apresentadas:

RESPOSTA DA PROGRAD:

*Em cumprimento a Portaria Normativa n  840, de 24 de agosto de 2018 (INEP.), no ano de 2019 a Ufac recebeu a visita de avalia o in loco por parte da Comiss o de Avaliadores do INEP, somente no Curso de Medicina. No resultado final, o curso obteve **conceito 3**, numa escala que vai de 1   5, considerado um conceito satisfat rio. Entretanto, a avalia o   realizada considerando tr s dimens es nas quais o curso obteve os seguintes conceitos: Dimens o 1 - Organiza o Did tico-Pedag gica (3,78); Dimens o 2 - Corpo Docente (3,92) e Dimens o 3 Infraestrutura (2,62), portanto conceito insatisfat rio. Na justificativa do conceito, a comiss o declarou que os laborat rios de ensino s o obrigat rios pra os cursos na  rea de sa de e que a IES tem apenas laborat rio para os estudos de citologia-histologia, laborat rio de anatomia e de t cnica cir rgica, por m destacou no referido relat rio que o curso funciona sem os laborat rios de bioqu mica, fisiologia, farmacologia e biof sica, que comp em os chamados Laborat rios de Ensino, obrigat rios especialmente nos cursos de Medicina, conforme o relat rio da referida comiss o anexado.*

No ano de 2020, dever amos receber visitas de comiss es de avalia o in loco para fins de Reconhecimento do cursos de Matem tica EaD e de Direito/CZS, que cumprindo com as normativas do INEP foram solicitadas pela Ufac quando os cursos completaram 50% de oferta da sua carga hor ria para a primeira turma. Todavia, considerando as exig ncias e as prerrogativas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho Nacional de Sa de, frente a pandemia da Covid-19, ambas as visitas foram suspensas. Ainda no ano de 2020, a UFAC deveria receber, tamb m, visita de avalia o in loco nos cursos de Franc s, Espanhol e Artes C nicas para o ato regulat rio de Renova o de Reconhecimento. O curso de Arte C nicas teve a visita cancelada por estar no status de "Curso em extin o" ap s a aprova o do Curso ABI Teatro. A visita nos demais cursos tamb m foram suspensas, devendo ser reagendadas pelo Inep em 2022, provavelmente de forma remota.

RESPOSTA DA PROPEG:

A Ufac possui 20 programas de p s-gradua o, sendo seis deles 15 programas pr prios da IFES (01 mestrado profissional e 14 acad micos; e 4 doutorados acad micos) e cinco em rede (um doutorado acad mico e 4 mestrados profissionais), totalizando 24 cursos de p s-gradua o stricto sensu. O sistema de p s-gradua o, com a aprova o de novos cursos em 2018, est  contido em 17  reas de avalia o da CAPES, a saber: Artes/ M sica, Astronomia/F sica, Biodiversidade, Biotecnologia, Ci ncia da Computa o, Ci ncias Agr rias I, Ci ncias Ambientais, Educa o, Ensino, Geografia, Hist ria, Interdisciplinar, Lingu stica e Literatura, Matem tica/Probabilidade e Estat stica, Medicina II, Medicina Veterin ria e Sa de Coletiva.

Os programas de pós-graduação sofreram a última avaliação em 2017, referente ao quadriênio 2013-2016. A avaliação do ciclo avaliativo 2017-2020 ainda não foi realizada e divulgada pela CAPES, de modo que não há disponibilidade de informações para o período indicado no item 4 da solicitação nº 14/2021/AUDIN/UFAC.

No tocante aos investimentos realizados em laboratórios considerando as avaliações do INEP e da CAPES, as unidades apresentarem os seguintes dados:

RESPOSTA DA PROGRAD:

a) Há um fluxo comum na DIADEN quando do recebimento de relatório de avaliação. O mesmo é encaminhado ao NDE e Colegiado do curso para análise e concordância ou impugnação daquilo que considerarem improcedente. Após a análise, o curso deverá ajustar suas ações no Plano de Ações, documento encaminhado anualmente à Diaden para que possamos realizar nossas visitas e encontros de acompanhamento didático-pedagógico com coordenadores e professores do curso.

b) No âmbito institucional, o relatório de avaliação gera o comprometimento da Administração Superior em sanear os indicadores insatisfatórios. No caso do Curso de Medicina, considerando que o indicador insatisfatório foi o da Infraestrutura, a Prograd solicitou compras de materiais de consumo (vidrarias e reagentes) para suprir a demanda dos laboratórios integrados e de ensino, conforme (Processo - 23107.015429/2020-61).

c) Recurso de custeio executado no valor de R\$ 252.849,44 a fim de atender especificamente o curso de Medicina.

d) Processo 23107.006017/2019-04 no valor de R\$ 90.223,68 executado com a manutenção e limpeza de microscópios.

e) Processo 23107.010626/2020-93, no valor de R\$ 22.296,00 investimento na aquisição de EPIS para Medicina

d) Construção do Prédio de Laboratórios que atenderá ao curso de Medicina e demais cursos da área de saúde. A obra foi licitada em 2020, orçada em 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), iniciada em 2020 e com previsão de entrega para 2022. Atualmente, a obra se encontra na última etapa do plano de execução (Processo 23107.011134/2020-15 - Processo Licitatório de contratação de empresa para execução de obra de Laboratórios de Saúde).

RESPOSTA DA PROPEG:

Conforme indicado no item 4, acima, os programas de pós-graduação sofreram a última avaliação em 2017, referente ao quadriênio 2013-2016, de modo que não há disponibilidade de dados de resultados de avaliação para o período de 2017 a 2020.

Denota-se que a PROGRAD, observando que o curso de medicina foi o único avaliado no ano de 2019, levou em consideração a avaliação do INEP para serem realizados investimentos em laboratórios ligados à graduação, pois a administração superior da UFAC envidou esforços no sentido de sanear os problemas de infraestrutura e de insumo existentes nos laboratórios da área de saúde, uma vez que se encontra em fase de finalização a construção de novas unidades laboratoriais e foram adquiridos diversos insumos e materiais permanentes.

Saliente-se que que as demais avaliações de cursos de graduação foram desmarcadas pelo INEP devido as restrições impostas pela à pandemia do COVID-19, as quais serão realizadas em data oportuna. Contudo, de acordo com a resposta PROGRAD há um processo dentro da instituição para que seja observado o relatório que o INEP emite após a

avaliação de cada curso de graduação, com a finalidade de que sejam tomadas as providências necessárias para a melhoria do conceito do curso.

Por sua vez, a CAPES, segundo informações prestadas pela PROPEG, cancelou todas as avaliações para o período em análise, restando prejudicada a apreciação desse tópico em relação à pós-graduação.

Assim, a questão de auditoria em relação aos investimentos nos laboratórios com fundamento em avaliações do INEP e CAPES, foi respondida satisfatoriamente.

Critérios: Portaria Normativa nº 840/2018- INEP e Portaria nº 122/2021-CAPES.

CONCLUSÃO

O objetivo do presente trabalho foi avaliar o funcionamento dos laboratórios de pesquisa com ênfase no grau de atingimento dos seus objetivos. Os resultados apontaram que há necessidade de serem regulamentados os laboratórios e ênfase na execução dos projetos estratégicos e realizar investimentos com base nas avaliações do INEP e da CAPES, com escopo de atingir índices superiores nos próximos processos avaliativos.

Os benefícios desta auditoria relacionam-se à evidenciação de impropriedades e podem servir de direcionamento para implementação de ações corretivas ou preventivas, com intuito de melhorar a estrutura dos laboratórios institucionais.

RECOMENDAÇÕES

1 – Encaminhar proposta de regulamentação dos laboratórios, estabelecendo-se disposições sobre a criação de unidades, vinculação, formas de funcionamento, conexão entre as diversas áreas, definição de competências dentre outros tópicos considerados relevantes pelos gestores.

Resultados dos Exames nº 1.

Rio Branco-AC, 22.03.2022.

THIAGO ROCHA DOS SANTOS
Auditor

DIEGO SILVA DE ALENCAR
Auditor-Geral